



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.442"

DATA 07 de maio de 2021.

SÚMULA: Autoriza a Secretária Municipal da Fazenda a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 75.730.994/0001-09, assinar e/ou movimentar, por meio eletrônico, todas as contas referentes ao Município de Nova Esperança e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora **SUELI PRANDI LEITE**, CPF/MF nº 462.027.069-53, Secretária Municipal da Fazenda, nomeada através da Portaria 14.744 de 28/04/2021, autorizada entre 03/05/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras; assinar empenhos; efetuar consultas; emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **MOACIR OLIVATTI**, das despesas referentes às contas vinculadas do CNPJ nº 75.730.994/0001-09, obrigatoriamente com duas assinaturas.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 5.432, de 28 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal